



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE					
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NEREO N. ROSTIROLLA					
E-MAIL: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br			TEL: 49 3348-1212		
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO, MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (COM CHIP OU SEM CHIP), COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE (SC).					
<p>JUSTIFICATIVA: Atualmente, o Município de União do Oeste/SC, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores, já dispõe de um serviço de fornecimento de vale-alimentação aos servidores por meio de cartões magnéticos/eletrônicos. Entretanto, a renovação e aprimoramento desse serviço são indispensáveis para assegurar a continuidade do benefício com eficiência, segurança e transparência, bem como para adaptar-se às novas demandas administrativas e tecnológicas.</p> <p>O benefício vale-alimentação é essencial para garantir aos servidores públicos melhores condições de acesso a gêneros alimentícios, impactando positivamente sua qualidade de vida e produtividade. Sob a ótica do interesse público, é fundamental que este serviço seja ofertado de forma ágil, prática e econômica, priorizando a ampliação da rede de estabelecimentos credenciados e a utilização de plataformas tecnológicas que facilitem a gestão dos recursos destinados a este fim.</p> <p>A realização de uma licitação multientidade justifica-se pela necessidade de padronizar e integrar o processo de contratação entre o Município, o Fundo de Saúde e a Câmara de Vereadores. Essa integração proporciona ganhos significativos, como uma maior eficiência administrativa, pois terá um único contrato que reduzirá esforços burocráticos e trará uniformidade nos procedimentos de gestão e controle.</p> <p>Assim, a renovação do serviço por meio de uma licitação multientidade é uma medida necessária para assegurar a manutenção e a melhoria contínua de um benefício essencial, com foco na eficiência operacional e na sustentabilidade financeira do município</p>					
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor total mensal máximo	Taxa de Administração Máxima (%)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

01	Administração, Gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.	MÊS	12	R\$ 52.000,00	0%
<p>01.01 - CÂMARA DE VEREADORES / CÂMARA DE VEREADORES 1.31 - Legislativa / Ação Legislativa 2.030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00</p> <p>11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301 - Saúde / Atenção Básica 2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.1102.00</p> <p>03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 4.122 - Administração / Administração Geral 2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00</p> <p>05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361 - Educação / Ensino Fundamental 2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1101.00</p> <p>05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365 - Educação / Educação Infantil 2.042 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1101.00</p> <p>05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365 - Educação / Educação Infantil 2.043 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1101.00</p> <p>05.002 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES 27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário 2.045 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00</p> <p>06.001 - FUNDOS MUNICIPAIS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária 2.047 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00</p> <p>07.001 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606 - Agricultura / Extensão Rural 2.054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA 79 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00</p>					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

08.001 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000.00

Município de União do Oeste (SC), em 02 de dezembro de 2024.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

Assessor Especial Administrativo